

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL**

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Processo: SEI-GDF nº 391.002.301/2016**Interessado:** Martinez Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Ementa: Aprova a aplicação dos recursos compensatórios oriundos da implantação do Condomínio Alto da Boa Vista na implantação do Parque Ecológico e Vivencial do Varjão, na implantação de sistema de iluminação fotovoltaico no Parque do Riacho Fundo e na contratação de diagnóstico ambiental do Ribeirão Sobradinho.

DELIBERAÇÃO Nº: 003/2018 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 28 de março de 2018, na Sede do IBRAM, após análise do processo SEI-GDF nº 391.002.301/2016, que trata da compensação ambiental devida pela Martinez Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 41.249.749/0001-54, em decorrência dos impactos ambientais ocasionados pela implantação do Condomínio Alto da Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela aplicação dos recursos compensatórios, os quais totalizam o montante de R\$ 3.360.083,35 (três milhões, trezentos e sessenta mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes ações: a) Implantação do Parque Ecológico e Vivencial do Varjão; b) Implantação de sistema de iluminação fotovoltaica no Parque Ecológico do Riacho Fundo; c) Contratação de Diagnóstico Ambiental do Ribeirão Sobradinho. Votaram os membros Cleicyone Carlos da Silva, Vandete Inês Maldaner, Rafael Loschi Fonseca, Lélia Barbosa de Souza Sá, Pedro Henrique Zuchi da Conceição e Nazaré Lima Soares.

RICARDO RORIZ

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RORIZ - Matr.0183972-1, Secretário(a)-Geral do Instituto Brasília Ambiental**, em 03/04/2018, às 11:22, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **6566158** código CRC= **3CB2BAF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEP 511, Bloco C, Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF